



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.938.658/0001-81, representado pelo Sr. **ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Presidente da Mesa Diretora, portador do CPF nº 408.902.363-72, domiciliado na Avenida F, QD: 33, Lote Especial, Bairro: Beira Rio II, e de outro lado a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.949.785/0001-55, estabelecida na Estrada do Tapanã, nº 08, Bairro Icoaraci, Cidade de Belém/PA, CEP 66.833-075, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andréa Mazzariol Baptista, Portadora do CPF nº 328.839.002-72, RG nº 1860057 - SSP/PA, residente na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Saint Germain, Conjunto Green Ville 11, nº 05, Bairro: Parque Verde, Cidade de Belém/PA, CEP: 66.635-110, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PREGÃO Nº 9/2017-00002ARP referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº155/2016 oriunda do Pregão Presencial nº025/2016 - POE/São Luís-MA, sob o processo administrativo nº237015/2015 - CCL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2018, nos termos do artigo art. 57, § 1º, Inciso III e IV, da Lei Federal 8.666/93, permanecendo inalterado o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0101.010312004.2.002 - Manutenção das ações administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14 - Loc. de B. Móveis de Outr. Natur. e Intangível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2017, com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

AV. F QD: 33, LOTE ESPECIAL, BEIRA RIO II





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PARAUAPEBAS - PA, 29 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
CNPJ(MF) 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE

NORTE-LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 08.949.785/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Ana Glória O. de Azevedo
8736238

2. José de Ribamar Souza da Silva
CPF: 017.484.683-59





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



HOMOLOGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº20170004

DE CORRENTE: PREGÃO Nº 9/2017-00002ARP referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº155/2016 oriunda do Pregão Presencial nº025/2016 - POE/São Luís-MA, sob o processo administrativo nº237015/2015 - CCL.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATADO: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 996.480,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (10 de fevereiro 2017 a 31 de dezembro de 2017).

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 31 (trinta e um) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: (10 de Fevereiro 2017 a 31 de Janeiro de 2018).

Parauapebas/PA, 29 de Dezembro de 2017.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
HOMOLOGO
Presidente da mesa diretora
Autoridade Competente.